

DESPACHO Nº 35/2017/GAP

TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL 2017

Considerando:

1. Que a Câmara Municipal da Batalha tem procurado atribuir aos seus trabalhadores, as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder;
2. Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto no dia 26 de Dezembro;
3. Que, no período natalício é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de encontros familiares.

Assim, face ao acima exposto, determino o seguinte:

- a) Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, no dia 26 de Dezembro;
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o período acima referido;
- c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da Internet do Município.

Mais determino, o encerramento do **Posto Municipal de Turismo e demais equipamentos municipais** nos dias 25 e 26 de dezembro.

Batalha, 15 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos